

**PORTARIA INEP Nº 508 DE 6 DE JUNHO DE 2017**  
**Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 40**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Matemática**, nomeada pela Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Matemática - Licenciatura**, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Matemática, Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Matemática - Licenciatura**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Matemática - Licenciatura**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. rigoroso científica e metodologicamente, com raciocínio lógico e capacidade de abstração;
- II. colaborativo e proativo nas atividades profissionais da sua área e em contextos transversais e interdisciplinares;
- III. criativo, valorizando a diversidade na elaboração de hipóteses e na solução de problemas;
- IV. ético, socialmente responsável, crítico e reflexivo na análise da contribuição do conhecimento matemático na formação de indivíduos e no exercício da cidadania;
- V. comprometido com sua educação permanente, com sua integração a novos contextos profissionais e com o uso de novas tecnologias.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Matemática - Licenciatura**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. formular conjecturas e generalizações, estabelecendo relações entre os aspectos formais e intuitivos;
- II. elaborar e validar argumentações e demonstrações matemáticas;
- III. utilizar diferentes representações para um conceito matemático, transitando por representações simbólicas, gráficas e numéricas, entre outras;
- IV. analisar dados;
- V. resolver problemas;
- VI. elaborar modelos matemáticos;
- VII. relacionar diferentes aspectos da evolução do conhecimento matemático;
- VIII. analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a Educação Básica;
- IX. analisar criticamente e utilizar diferentes processos de avaliação;
- X. elaborar e avaliar propostas e metodologias de ensino-aprendizagem de Matemática para a Educação Básica;
- XI. analisar, selecionar e produzir materiais didáticos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Matemática - Licenciatura**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Conteúdos matemáticos da Educação Básica;
- II. Geometria analítica;
- III. Cálculo diferencial e integral;
- IV. Fundamentos de álgebra e aritmética;
- V. Álgebra linear;
- VI. Fundamentos de análise;
- VII. Probabilidade e estatística;
- VIII. Fundamentos de geometria;
- IX. Observação, análise e planejamento dos conteúdos e métodos de ensino em Matemática na Educação Básica;

- X. Contextos históricos e culturais no/do ensino da Matemática;
- XI. Tendências em Educação Matemática;
- XII. Processos de avaliação em Matemática na Educação Básica;
- XIII. Recursos didáticos de matemática para a Educação Básica.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI